



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

### DECRETO MUNICIPAL DE Nº 15.537 DE 28 DE AGOSTO DE 2014

**“Dispõe sobre um crédito suplementar no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências”.**

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso V do artigo 6º da Lei Municipal nº. 4.830, de 18 de Dezembro de 2013.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Planejamento, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

**Unidade: 02.01 – Chefia do Poder Executivo**

**02.01.01 – Gabinete da Chefia do Poder Executivo**

**04.122.0002.2011– Manut. do Gabinete da Chefia – Vencimentos**

004 - 3.1.91.13– Obrigações Patronais – Intra-Orçamentários R\$ 120.000,00

**Unidade: 02.02 – Secretaria da Administração**

**02.02.01 – Gabinete da Administração**

**04.122.0002.2044– Manut. do Gabinete da Adm. -Vencimentos**

028 - 3.1.91.13– Obrigações Patronais – Intra-Orçamentários R\$ 35.000,00

**04.122.0002.2045– Manut. do Gabinete da Adm. –Outras Atividade**

032 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

**02.02.02 – Departamento de Recursos Humanos**

**04.122.0002.2054– Manut. Depart.Recursos Humanos-Vencimentos**

040 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 120.000,00

043 - 3.1.91.13– Obrigações Patronais – Intra-Orçamentários R\$ 50.000,00

**Unidade: 02.03 – Secr de Fazenda, Finanças e Planejamento**

**02.03.01 – Gabinete da Secretaria - SEFAZ**

**04.122.0002.2073 – Manut. Secretaria de Fazenda – Vencimentos**

057 - 3.1.91.13– Obrigações Patronais – Intra-Orçamentários R\$ 100.000,00

**Unidade: 02.05 – Secretaria de Industria Desenv. Bem Estar Social**

**02.05.01 – Gabinete do Secr. de Indústria**

**04.122.0003.2106 – Manut. da Secr. Indústria – Vencimentos**

120 - 3.1.90.16– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 7.000,00

121 - 3.1.91.13– Obrigações Patronais – Intra-Orçamentários R\$ 48.000,00

**22.363.0003.2112 – Manut. da Escola do Senai**

134 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

### DECRETO MUNICIPAL DE Nº 15.537 DE 28 DE AGOSTO DE 2014

<b>02.05.02 - Departamento de Desenvolvimento e Bem Estar Social</b>		
<b>04.122.0010.2116 – Manutenção do Departamento – Vencimentos</b>		
148 - 3.1.90.16– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	23.000,00
<b>Unidade: 02.06 – Secretaria de Infraestrutura, M.A. e Agricultura</b>		
<b>02.06.06 – Departamento da Agricultura</b>		
<b>04.122.0005.2152 – Manut. do Depart. de Agric. – Vencimentos</b>		
202 - 3.1.90.16– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	12.000,00
203 - 3.1.91.13– Obrigações Patronais – Intra-Orçamentários	R\$	20.000,00
<b>Unidade: 02.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>		
<b>02.07.01 – Gabinete do Secretária - SME</b>		
<b>12.122.0006.2186 – Manutenção da Secretaria – Vencimentos</b>		
251 - 3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	72.000,00
252 - 3.1.90.13– Obrigações Patronais	R\$	90.000,00
<b>Unidade: 02.09 – Fundo Municipal da Secretaria de Saúde</b>		
<b>02.09.04 – Média e Alta Complexidade – Ambul e Hosp</b>		
<b>10.302.0016.2298 – Manut. do SAMU</b>		
520 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	53.000,00
<b>Unidade: 02.10 – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude</b>		
<b>02.10.01 – Gabinete da Secretaria de Esportes</b>		
<b>04.122.0009.2310 – Manutenção do Secretaria – Outras Atividades</b>		
556 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
<b>Total...</b>	<b>R\$</b>	<b>800.000,00</b>

**Art. 2º** - As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto serão cobertas mediante a anulação de dotações do orçamento vigente, das Unidades Administrativas, a saber:

<b>Unidade: 02.01 – Chefia do Poder Executivo</b>		
<b>02.01.01 – Gabinete da Chefia do Poder Executivo</b>		
<b>04.122.0002.2011– Manut. do Gabinete da Chefia – Vencimentos</b>		
002 - 3.1.90.13– Obrigações Patronais	R\$	120.000,00
<b>Unidade: 02.02 – Secretaria da Administração</b>		
<b>02.02.01 – Gabinete da Administração</b>		
<b>04.122.0002.2044– Manut. do Gabinete da Adm. -Vencimentos</b>		
026 - 3.1.90.13– Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
<b>Unidade: 02.03 – Secr de Fazenda, Finanças e Planejamento</b>		
<b>02.03.01 – Gabinete da Secretaria - SEFAZ</b>		
<b>04.122.0002.2073 – Manut. Secretaria de Fazenda – Vencimentos</b>		
055 - 3.1.90.13– Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
<b>Unidade: 02.05 – Secretaria de Industria Desenv. Bem Estar Social</b>		
<b>02.05.01 – Gabinete do Secr. de Indústria</b>		
<b>04.122.0003.2106 – Manut. da Secr. Indústria – Vencimentos</b>		
119 - 3.1.90.13– Obrigações Patronais	R\$	95.000,00



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

### DECRETO MUNICIPAL DE Nº 15.537 DE 28 DE AGOSTO DE 2014

**Unidade: 02.06 – Secretaria de Infraestrutura, M.A. e Agricultura**

**02.06.01 – Gabinete do Secretário de Infraestrutura**

**04.122.0004.2126 – Manutenção da Secretaria – Vencimentos**

166 - 3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 193.000,00

**02.06.06 – Departamento da Agricultura**

**04.122.0005.2152 – Manut. do Depart. de Agric. – Vencimentos**

201 - 3.1.90.13– Obrigações Patronais R\$ 32.000,00

**Unidade: 02.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo**

**02.07.01 – Gabinete do Secretária - SME**

**12.361.0006.1055 – Informatização da Rede de Ensino**

263 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

264 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 158.000,00

**Unidade: 02.09 – Fundo Municipal da Secretaria de Saúde**

**02.09.04 – Média e Alta Complexidade – Ambul e Hosp**

**10.302.0016.2298 – Manut. do SAMU**

519 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 53.000,00

**Unidade: 02.10 – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude**

**02.10.01 – Gabinete da Secretaria de Esportes**

**27.813.0009.2318 – Ações de Desenv. Sócio-Esportivo para Jovem**

574 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

---

**Total... R\$ 800.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 28 de Agosto de 2014.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 28/08/2014

**Neiva de Barros Oliveira**